



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROS CASSAL**

5-XI BARROS CASSAL 1969  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARROS CASSAL - RS

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

**APROVADO**

22 / 07 / 2025

*Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente, e de forma emergencial 01 (um), motorista para atuar junto ao Município de Barros Cassal/RS.*

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS, a contratar temporariamente e de forma emergencial 01 (um), motorista pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de junho de 2025

  
**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROS CASSAL**

---

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 073 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

Senhor(a)Presidente,  
Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade autorizar o Município de Barros Cassal/RS, a realizar a contratação temporária e emergencial de 01(um), Motorista para atuar junto ao Município de Barros Cassal, em atenção às demandas junto a Administração em geral do Executivo, estando a disposição e prestando serviços de transporte de materiais, e de pessoal para visitas técnicas, reuniões, fiscalizações, viagens oficiais, entre outros, referida contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências.

Município de Barros Cassal/RS, 25 de junho de 2025.

  
**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal